131

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento definitivo de materiais para decoração natalina, compreendendo a montagem., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 390.947,00 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	**NÚMERO LUMINOSO 7 PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CONJUNTO "2027"** Aquisição de 01 algarismo luminoso "7", destinado exclusivamente à complementação do conjunto cenográfico "2027" já pertencente ao acervo municipal (os algarismos "2", "0" e "2" e o portal existente não integram este fornecimento). A nova peça deverá reproduzir, tanto quanto tecnicamente possível, o padrão dimensional, construtivo, visual e luminoso do conjunto existente, com dimensões aproximadas de 2.80 X 1.40 X 0.35$ m. Estrutura em perfis/tubos de ferro galvanizado, conformada, soldada, travada e reforçada, com acabamento anticorrosivo e estabilidade compatível com exposição externa. Revestimento com cordão LED branco quente 220 V, referência de 500 LEDs a cada 10 m, blindado e com efeito strobo, complementado por contorno em mangueira LED de aproximadamente 40 LEDs/m e 12 mm. Inclui adaptação e integração mecânica e elétrica às peças existentes, fixadores, cabos, derivações, conectores, relé de comando e base, abraçadeiras, isolamento, vedação e acabamento. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga.	UND	1	R$8.500,00	R$8.500,00
2	**CORDÕES LUMINOSOS DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA (RGB)** Cordões de LED RGB endereçáveis de aproximadamente 20 m por unidade, com fio verde, controladora eletrônica e efeitos dinâmicos programáveis, a serem instalados em toda a extensão do pergolado da praça central (pilares, vigas e cobertura) com fixadores não agressivos, além da integração visual do arco luminoso de estrelas já pertencente ao acervo municipal.	UND	20	R$590,00	R$11.800,00

3	**CORDÕES LUMINOSOS DE LED PARA DECORAÇÃO NATALINA (ARAUCÁRIAS)** Cordões de LED para ambiente externo de aproximadamente 20 m por unidade, totalizando cerca de 1.400 m, destinados à decoração das araucárias com distribuição uniforme, fixação não agressiva que preserva a copa e o tronco, e elementos de sustentação (cabo de aço, abraçadeiras, conectores e acessórios). O escopo abrange transporte, carga e descarga. Os bens fornecidos serão incorporados ao patrimônio do Município, não se tratando de locação.	M	1400	R$8.80	R$12.320,00
4	**BOLAS LUMINOSAS COLORIDAS DE 70 cm DE DIÂMETRO (35 cm de raio)** Aquisição de bolas decorativas luminosas com aproximadamente 70 cm de diâmetro (35 cm de raio), fabricada em polietileno rotomoldado de alta resistência, com proteção UV, corpo translúcido e difusão uniforme da luz em 360 graus. Iluminação interna por lâmpada LED em bocal E27, em cores variadas para composição natalina equilibrada nas copas das árvores. Indicada para instalação suspensa em ambiente externo, com ponto superior reforçado, cabo de sustentação e trava secundária de segurança. Inclui lâmpadas, bocais, condutores, derivações, conectores, cabos de aço/nylon, braçadeiras, relé e base quando necessários, isolamento, vedação e distribuição visual conforme as condições de cada árvore, preservando galhos e vegetação. A quantidade consolidada deste item passa a contemplar também as 50 unidades anteriormente previstas para a composição da árvore principal "Viva Campo Eré", totalizando 50 bolas luminosas, distribuídas entre as árvores e a composição principal. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	UND	50	R$490,00	R$24.500,00
5	**CORDÕES DE LED DO TIPO BRANCO QUENTE** Aquisição de cordões de LED branco quente 220 V, fornecido em rolos de aproximadamente 10,00 m, contendo 500 LEDs por rolo, modelo blindado e com efeito strobo. Material apropriado para uso externo e exposição temporária às intempéries, de maneira contínua e uniforme nos pilares, vigas, travessas e demais elementos indicados, valorizando a arquitetura sem impedir a circulação. A distribuição deverá proporcionar iluminação homogênea, com espaçamento regular, alinhamento, tensionamento e acabamento cuidadoso das linhas luminosas, com bom posicionamento cenográfico. Inclui cabos, extensões, derivações, conectores, terminais, relé de comando e base, abraçadeiras, elementos de fixação, isolamento, vedação e proteção das conexões. O item será instalado no pergolado da praça central, local onde será instalado o presépio já pertencente ao acervo municipal, disposto sob o pergolado conforme o espaço disponível. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	ROLO	10	R$235,90	R$2.359,00
6	**ANJO ARAMADO ILUMINADO BRANCO E DOURADO - 1,50 M** Aquisição de anjos decorativos, aramado com aproximadamente 1,50 m de altura, formado por estrutura metálica modelada e reforçada, acabamento nas cores branca	UND	2	R$2.490,00	R$4.980,00

	e dourada e iluminação em LED branco quente distribuída pelo contorno e pelas superfícies decorativas. Peça com desenho tridimensional, asas definidas e acabamento compatível com exposição natalina, dotada de base ou pontos de fixação que assegurem estabilidade. Iluminação de baixo consumo, cabeamento discreto e conexões protegidas para a condição de instalação. Posicionamento junto ao presépio. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação				
7	**KIT COM TRIO DE RENAS ARAMADAS DOURADAS E LAÇOS VERMELHOS** Aquisição de conjunto cenográfico composto por 03 renas aramadas em estrutura metálica, com acabamento dourado, iluminação LED branco quente e laços vermelhos decorativos. Dimensões aproximadas das peças: 40 X 13 X 76 cm; 62 X 19 X 114 cm; e 68 X 20 X 127 cm. As estruturas deverão apresentar contornos regulares, soldas e uniões acabadas, estabilidade, proteção superficial e distribuição luminosa homogênea. Inclui bases ou elementos de apoio, fixadores, cabeamento, conectores, extensões, proteção das ligações, posicionamento harmônico, montagem e integração ao cenário indicado. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	UND	1	R$5.690,00	R$5.690,00
8	**ÁRVORE NATALINA LUMINOSA COM ESTRELA 14 m TOTAIS** Aquisição de árvore decorativa cônica com aproximadamente 12 m de corpo luminoso, acrescida de estrela superior de aproximadamente 2,00 X 2,00 m, totalizando cerca de 14 m de altura. Formação por linhas verticais de LED branco quente distribuídas uniformemente do topo à base. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	UND	1	R$10.600,00	R$ 10.600,00
9	**CORAÇÃO CENOGRÁFICO DE 3,00 m x 3,00 m COM BALANÇO EM FORMA DE GUIRLANDA** Aquisição de estrutura decorativa interativa em formato de coração, com dimensões aproximadas de 3,00 X 3,00 m, confeccionada em perfis/tubos metálicos conformados, soldados e reforçados, com base estável, travamentos e pontos de ancoragem compatíveis com o porte do conjunto e com a exposição pública temporária. Contorno e preenchimento com iluminação decorativa conforme modelo de referência, cabeamento protegido e acabamento natalino. Balanço central em forma de guirlanda, ornamentado com folhagens e elementos decorativos, laço vermelho e banco com assento estofado em veludo. Inclui sistemas de suspensão, limitadores e fixações compatíveis com a configuração fornecida. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	UND	1	R$28.900,00	R$28.900,00
10	**ÁRVORE LUMINOSA DECORATIVA MODELO ARAUCÁRIA** Aquisição de estrutura decorativa em formato de árvore (pinheiro araucária) luminosa, cenográfica, tridimensional, com altura total aproximada de 5,00 m, tronco com aproximadamente 2,00 m de altura, 03 galhos/copas em cada nível, copa com aproximadamente 1,00 m e diâmetro total aproximado de 6,00 m. Estrutura metálica confeccionada em	UND	1	R$30.000,00	R$30.000,00

	aço carbono galvanizado e pintado, dimensionada e reforçada para uso externo, com 04 galhos principais inclinados sustentando as copas e garantindo estabilidade e simetria ao conjunto. Iluminação composta por mangueira LED contornando cada copa, proporcionando definição luminosa contínua da silhueta, e tubos de LED instalados verticalmente em cada galho, conforme padrão da referência. As copas deverão possuir fechamento e revestimento em fibra ou material equivalente, conforme projeto executivo. Base estrutural chumbada ao solo, com sistema de fixação e ancoragem adequado ao porte da peça e às condições do local de instalação. ILUMINAÇÃO: mangueira LED 13 mm, 360°, aplicada no contorno das copas; tubos LED com aproximadamente 10 mm, instalados verticalmente nos galhos. Inclui estrutura metálica, fabricação, tratamento anticorrosivo, pintura, base, chumbadores, fixadores, cabeamento, conectores, derivações, proteção das conexões, isolamento e vedação. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.				
11	**CASCATAS DE LED BRANCO FRIO DE 6 m PARA ARAUCÁRIAS** Aquisição de cascatas de LED, com aproximadamente 6,00 m de comprimento por unidade, na cor branco frio, destinadas à decoração dos galhos de 02 pinheiros araucárias existentes no perímetro urbano da cidade e indicados pelo contratante. Material apropriado à utilização externa e à exposição temporária às intempéries, com iluminação uniforme e conexões protegidas. Instalação com distribuição harmônica entre os galhos, alinhamento, fixação segura e não agressiva. Interligação elétrica, organização dos cabos e acabamento. Inclui abraçadeiras, cabos de aço quando tecnicamente necessários, extensões, conectores perfurantes e de derivação, relés e componentes auxiliares, terminais, emendas, materiais de isolamento e vedação e demais acessórios necessários. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	UND	40	R$524,95	R$20.998,00
12	**CEREJEIRAS LUMINOSAS 3 m COM 1.344 LEDS** Aquisição de estrutura decorativa em formato de árvore cenográfica tipo cerejeira luminosa com aproximadamente 3,00 m de altura e 1.344 LEDs por unidade, formada por tronco e ramificações decorativas, copa densamente iluminada e distribuição uniforme dos pontos de luz. Estrutura metálica reforçada, acabamento adequado à exposição externa e ramos moldáveis para composição natural e volumosa. Base e sistema de estabilização/ancoragem compatíveis com o pavimento e as condições do vento do local. Inclui fontes e transformadores correspondentes, cabos, extensões, conectores, caixa de proteção, fixadores isolamento, vedação, posicionamento/montagem e organização harmônica. A decoração será instalada ao longo da Avenida Getúlio Vargas, no Centro do Município contratante. O preço contempla fornecimento definitivo dos materiais e componentes especificados, transporte, carga e descarga, não se tratando de locação.	UND	10	R$5.300,00	R$53.000,00
13	**MANGUEIRA DE LED**	M	7000	R$13,90	R$97.300,00

	Aquisição de 7.000 metros de mangueiras de LED do tipo 12mm 40 leds por metro, branco quente - estrobo branco quente - 220V.				
14	**MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** Aquisição de mão de obra especializada para executar os serviços de instalação dos itens acima mencionados, bem como dos itens decorativos natalinos que já compõem o acervo desta administração, cuja lista/relatório encontra-se anexa. A prestação de serviço compreende: - Montagem, instalação completa, interligações elétricas, testes, ajustes e manutenção corretiva durante todo o período de exposição, sempre que for necessário, incluindo a desinstalação e retirada cuidadosa dos artigos decorativos ao término do evento, com organização dos materiais e depósito em local apropriado, conforme orientação do Município contratante. - Reforma e recuperação dos artigos decorativos de Natal que já compõem o acervo municipal, conforme lista/relatório anexo, que necessitam deste serviço (a reforma inclui substituição de componentes elétricos, LEDs, mangueiras de LED, lâmpadas queimadas, pequenos reforços estruturais, solda e pintura). - Revitalização luminosa no pórtico de entrada e saída do Município localizado na Avenida Bandeirantes, confluência com a rodovia SC 360, onde há as inscrições "BEM-VINDO A CAMPO ERÉ" e "VOLTE SEMPRE" (compreende reinstalação com fita neon LED flexível externa e religação das estrelas luminosas existentes nos canteiros). - Decoração luminosa de 08 (oito) rotatórias localizadas na zona central do Município, mediante formação de árvores natalinas cônicas utilizando os postes republicanos existentes como eixo central de referência, com linhas luminosas de LED, distribuídas radialmente e tensionadas do ponto superior à base, preservando a estrutura local.	UND	1	R$80.000,00	R$80.000,00
Valor Total					**R$ 390.947,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o dimensionamento dos quantitativos físicos desta contratação foi elaborado com base no mapeamento do perímetro urbano e nas especificações técnicas abaixo discriminadas:

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A inadequação e o desgaste dos elementos decorativos natalinos nos espaços públicos de Campo Erê comprometem a ambientação das celebrações de final de ano, essenciais para fortalecer o

espírito comunitário e promover o turismo local. A falta de estrutura própria ou integrada, como árvores monumentais, portais e peças interativas, limita a capacidade de criar um cenário festivo atrativo. Além disso, o acervo existente de peças e mangueiras luminosas está desgastado, necessitando de revitalização e manutenção para garantir uma apresentação adequada. A população de Campo Erê, que espera espaços públicos bem decorados e organizados, e a administração municipal, responsável por assegurar a qualidade e segurança das instalações, são os principais envolvidos. A percepção do problema é compartilhada entre a comunidade, que deseja um ambiente festivo e acolhedor, e o poder público, que busca atender essas expectativas e fomentar o desenvolvimento econômico e social durante as festividades. A promoção turística e econômica é um aspecto crucial, pois a defasagem na atração de visitantes e no fomento ao comércio local durante o período natalino precisa ser resolvida para criar um ambiente urbano acolhedor e atrativo. A resolução desse problema é de interesse público, pois a revitalização da decoração natalina trará benefícios significativos, como a melhoria da qualidade de vida dos moradores, o incentivo ao turismo e o fortalecimento do comércio local. A segurança e eficiência técnica são fundamentais, garantindo que a instalação de fios, mangueiras LED e estruturas metálicas seja feita com total segurança elétrica, sem danos ao patrimônio natural ou público. Espera-se que a contratação de uma empresa especializada resulte em uma decoração segura, moderna e atraente, que valorize os espaços públicos e promova um ambiente festivo e inclusivo, otimizando recursos e garantindo a durabilidade dos elementos decorativos.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.2. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto dar-se-á por item, permitindo-se a adjudicação parcelada de acordo com a proposta mais vantajosa para cada um dos itens integrantes do certame, em conformidade com o parcelamento formal estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados o prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.1.2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviços de complexidade compatíveis com o objeto desta licitação, envolvendo fornecimento, montagem e manutenção de elementos cenográficos ou instalações elétricas/luminosas ornamentais.

15.4.1.3. A empresa proponente deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

15.4.1.4. Comprovação de Responsável Técnico: A empresa deverá comprovar o Registro de Profissional competente no seu respectivo Conselho, indicado na sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, o qual será o responsável técnico pela

execução dos serviços. Esse profissional deverá ser: Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletricidade, conforme as necessidades do projeto.

Justificativa técnica (conforme art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021): A exigência justifica-se pela necessidade de garantia da segurança pública, estabilidade de estruturas metálicas de grande porte (como a árvore de 14 metros e pórticos) e execução de redes e interligações elétricas externas provisórias, conforme exigido pelas normas técnicas aplicáveis.

15.4.1.5. A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa poderá ser feita através de um dos seguintes documentos: Contrato Social, no qual o profissional conste como sócio; Registro na Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de Prestação de Serviços devidamente formalizado.

15.4.1.6. Declaração de Capacidade Técnica e Equipamentos: Para comprovação da capacidade operacional, a proponente deverá apresentar em nome da pessoa jurídica:

15.4.1.7. Declaração formal da licitante de que disporá, no momento da execução contratual, de caminhão Munck com cesto aéreo adequado à altura máxima de operação necessária para a instalação segura dos elementos cenográficos.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4. Controle e Relatório do Acervo Municipal: A contratada será integralmente responsável pela guarda temporária e manuseio do acervo municipal submetido à revitalização, devendo obrigatoriamente realizar:

15.5.5. Vistoria e Relatório Pré-Montagem: Realizar vistoria técnica e triagem inicial de todas as peças do acervo municipal antes do início da montagem, emitindo relatório detalhado com a descrição exata de cada item e seu respectivo estado de conservação e funcionamento;

15.5.6. Relatório Pós-Desmontagem: Realizar a conferência e emitir relatório final por ocasião da desinstalação e devolução dos itens ao município, discriminando os materiais que retornaram em pleno funcionamento e o estado geral do acervo entregue à administração."

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 Cronograma e Prazos Obrigatórios de Execução:

a) Vistoria e Relatório Pré-Montagem (Acervo Municipal): Em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, a CONTRATADA deverá realizar a vistoria técnica e emitir o *Relatório Pré-Montagem do Acervo*, juntamente com a comissão designada pelo Município.

b) Entrega, Montagem e Instalação Completa: A entrega dos materiais, montagem, instalação e testes elétricos deverão ser concluídos em no máximo 20 (vinte) dias corridos contados da emissão da Ordem de Serviço, com prazo limite improrrogável de conclusão e acendimento integral das luzes até 05 de dezembro de 2026.

c) Período de Exposição e Funcionamento: A decoração natalina permanecerá instalada, acesa e em pleno funcionamento no período de 05 de dezembro de 2026 a 20 de janeiro de 2027.

d) Manutenção Corretiva (Atendimento a Ocorrências): Durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá manter equipe de plantão para manutenção e substituição de lâmpadas, componentes ou reparos de danos elétricos/estruturais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação pelo Município.

e) Desmontagem e Retirada: A desinstalação, retirada de todos os materiais e readequação dos locais deverão ocorrer no período de 20 a 30 de janeiro de 2027.

f) Vistoria e Relatório Pós-Desmontagem: O *Relatório Final/Pós-Desmontagem* do acervo revitalizado e devolvido ao Município deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da retirada (até 10 de fevereiro de 2027).

16.2 Condições de Fornecimento e Garantia:

a) Todos os bens e materiais fornecidos são definitivos (não se trata de locação) e incorporarão ao patrimônio público municipal.

b) Garantia de Funcionamento: A contratada garantirá o pleno funcionamento de todas as peças e estruturas durante todo o período de exposição, sem custos adicionais ao Município.

16.3) a contratada deverá instalar iluminação natalina (arabescos) em postes onde há iluminação pública nas Ruas Maranhão (trecho entre a Avenida Getulio Vargas e Rua Antonio Mendes, Rua Astor Schoeninger (trecho entre a Avenida Getulio Vargas e Rua Antonio Mendes) e Rua Coronel Bertaso (trecho entre as Rua Damo e Rua Paraná). Com no mínimo um arabesco em cada poste. Conforme croqui em anexo.

16.5) a contratada deverá instalar iluminação natalina (luz de LED) em todos os arbustos do canteiro central da Avenida Getulio Vargas (trecho entre a rua Bandeirantes e a Rua Sagrado Coração de Jesus). Conforme croqui em anexo.

16.6) o descumprimento de qualquer dos itens acima ensejará na supressão de valores do contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17.16. A gestão do contrato será realizada pelo Servidor municipal Sr. Jakson Goulart, ocupante do cargo de assitente administrativo, lotado no setor de licitações e contratos.

17.17. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de Fiscalização, formalmente designada pelo Município conforme portaria n°714 de 16 de outubro de 2026.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do DPTO DE CULTURA E EVENTOS de Campo Erê deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 4002-DPTO DE CULTURA E EVENTOS **CLASSIFICAÇÃO:** 13.392.1301.2017.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Provisório: Ocorrerá de forma sumária no ato da conclusão de cada etapa (montagem/instalação e desinstalação/retirada), acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade das instalações, funcionamento luminotécnico ou devolução integral do acervo revitalizado, formalizado por termo detalhado emitido pela fiscalização

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do Recebimento Definitivo e emissão da atestação da Nota Fiscal/Fatura, unificando-se o fluxo de processamento da despesa.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Campo Erê - SC, 30 de Outubro de 2026.

ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915

Assinado de forma digital por ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915
Dados: 2026.10.30 10:36:19 -03'00'

ROZANGELA AP. RONCHI V. MOCCELINI
Secretaria Municipal de Educação e Cultura